



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

## DECRETO Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

|      |           |                                    |               |
|------|-----------|------------------------------------|---------------|
|      | 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                |               |
|      | 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS                      |               |
| 1014 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 38.000,00 |

#### SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. COM. E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

|      |           |                           |              |
|------|-----------|---------------------------|--------------|
|      | 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES        |              |
|      | 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |              |
| 2004 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO       | R\$ 7.000,00 |

#### SECRETARIA MUN. SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GABINETE DO SECRETÁRIO

|      |           |                                   |               |
|------|-----------|-----------------------------------|---------------|
|      | 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                |               |
|      | 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        |               |
| 1083 | 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 50.000,00 |
|      | 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |               |
| 1083 | 3.3.40.30 | MATERIAL DE CONSUMO               | R\$ 35.000,00 |

#### SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

## GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

|      |           |  |               |
|------|-----------|--|---------------|
|      | 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                         |               |
|      | 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |               |
| 2003 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA | R\$ 38.000,00 |

## SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. COM. E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

|      |           |                     |              |
|------|-----------|---------------------|--------------|
|      | 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL |              |
|      | 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS       |              |
| 1017 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 7.000,00 |

## SECRETARIA MUN. SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA GABINETE DO SECRETÁRIO

|      |           |                                    |               |
|------|-----------|------------------------------------|---------------|
|      | 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL                |               |
|      | 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS                      |               |
| 1073 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$ 35.000,00 |
| 1087 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 50.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 01 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

